



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 118, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

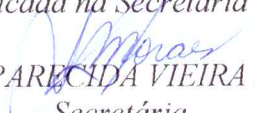
SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Antonio Aparecido de Lima	Serviços Gerais	8 (oito) dias 31/08/19 a 07/09/19	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Cristiano Silveira de Lima	Guarda/Vigia	8 (oito) dias 31/08/19 a 07/09/19	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
David Silveira de Lima	Pedreiro Oficial	8 (oito) dias 31/08/19 a 07/09/19	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Deise Silveira de Lima Freitas	Serviços Gerais	8 (oito) dias 31/08/19 a 07/09/19	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Erminia Gomes da Cruz	Serviços Gerais	8 (oito) dias 26/08/19 a 02/09/19	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Luiz Brisola de Almeida Filho	Escriturário	8 (oito) dias 27/08/19 a 03/09/19	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 10 de setembro de 2019.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

